

ID: 9B566C5C32384

ID: C278E03EF5984

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 NAZARÉ DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 NAZARÉ DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 013/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 182/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, considerando ainda orientações do Fórum Municipal de Educação,

RESOLVE:

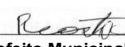
Art.1º -Instituir Comissão Coordenadora responsável pela organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Educação do município de Nazaré do Piauí- PI,

Art.2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelo Fórum Municipal de Educação, (representantes do poder público e da sociedade civil) titulares e suplentes, conforme nomeação abaixo:

- **COORDENAÇÃO GERAL DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
 - Ana Maria Silva Nunes
 - Nilsa Maria da Silva Santos
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
 - Nilsa Maria da Silva Santos
 - Maria de Fátima Araújo Silva
- **REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:**
 - Maria Isaura da Costa Lima
 - Maurícia Neres da Silva Sousa
- **REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:**
 - Nilmar Vieira do Nascimento
 - Maria do Socorro de Sousa Oliveira
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
 - Ronielton Costa de Oliveira
 - Maria Onete Silva Bomfim
- **REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
 - Francisco Adriano de Sousa
 - Fernando Pereira de Araújo
- **REPRESENTANTES DE PAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;**
 - Eufrázio Pinto Madeira
 - Cláudia Santos Pereira Araújo
- **REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;**
 - Maria Eugênia Pacheco dos Santos Reis
 - Evanide Oliveira Freire
- **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:**
 - Maria Léa Lima de Almeida
 - Aracélia de Fátima Pereira da Silva

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


 Prefeito Municipal
 Raimundo Nonato Costa

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

PORTARIA Nº 014/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de membros integrantes do Fórum Municipal de Educação do Município de Nazaré do Piauí – PI.

O Prefeito do Município de Nazaré do Piauí, Raimundo Nonato Costa no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei a partir da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo e democrático; considerando o cumprimento das ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação; considerando a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino e o Decreto nº: 011/2015, de 28 de setembro de 2015, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes para substituição de membros do Fórum Municipal de Educação atendendo os dispositivos contidos no **Art. 2º**, que institui o Fórum Municipal de educação – FME com os seguintes representantes:

- I- **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Nilsa Maria da Silva Santos
Suplente: Maria de Fátima Araújo Silva
- II- **Coordenação geral do FME**
Titular: Ana Maria Silva Nunes
Suplente: Nilsa Maria da Silva Santos
- III- **Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Francisco Adriano de Sousa
Suplente: Fernando Pereira Araújo
- V **Representante do Poder legislativo:**
Titular: Gerlano Reis Dantas
Suplente: Quesia Oliveira de Miranda Brito
- IV- **Representantes de Gestores das Escolas da Rede pública Municipais:**
Titular: Delma Lima de Miranda
Suplente: Evanide Oliveira Freire
- V- **Representantes de Professores das Escolas da Rede Pública Municipal:**
Titular: Nilmar Vieira da Silva
Suplente: Soraldia Helena da Silva
- VI- **Representantes de Professores das Escolas da rede Publica Estadual:**
Titular: Maria Isaura da Costa Lima
Suplente: Maurícia Neres da Silva Sousa
- VII- **Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB:**
Titular: Maria do Socorro de Sousa Oliveira
Suplente: Maria Eugênia Pacheco dos Santos
- VIII- **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação;**
Titular: Maria Léa Lima de Almeida
Suplente: Aracélia de Fátima Pereira da Silva
- IX- **Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Maria da Conceição de Araújo Santos Sousa
Suplente: Arlete de Sousa Franco
- X- **Representantes de Pais das Escolas da Rede pública municipal:**
Titular: Eufrázio Pinto Madeira
Suplente: Cláudia Santos Pereira Araújo
- XI **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Ronielton de Costa Oliveira
Suplente: Maria Onete Silva Bomfim

§ 1º - Os representantes das Instituições e seus suplentes, foram indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades;

§ 2º - Os representantes das instituições e suplentes poderão ser substituídos pelos respectivos órgãos, instituições e entidades quando ocorrer a vacância do cargo.

Art. 2º - A Participação no Fórum Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - A eleição dos próximos coordenadores com mandato de 04(quatro) anos será realizado em reunião ordinária do FME, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência

(Continua na página seguinte)

mínima de 15(quinze) dias, e, escolha do candidato por no mínimo dois terços dos membros presentes à reunião.

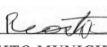
Parágrafo Único: o mandato referido no caput é da entidade/órgão/movimento e caso haja substituição de representante, o(a) indicado(a) cumprirá o restante do mandato.

Posteriormente será incluído a Representação do Conselho Municipal de educação conforme sua criação e instituição legal.

Secretário (a) Executivo (a):

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDO NONATO COSTA

ID: AC8EAE6AA5B84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI, **Raimundo Nonato Costa**, no uso das atribuições legais, e acatando a deliberação do Fórum Municipal de Educação-FME, observando o art. 6º da Lei nº 182/2015 PME, convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da **IV Conferência Municipal de Educação de Nazaré do Piauí-PI, em consonância com a CONAE-2022 Conferência Nacional de Educação,**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Educação a realizar-se no dia 25 março de 2022, no Centro Paroquial na Travessa Amazonas, Bairro- Centro, nessa cidade, com o tema: "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação brasileira**".

Art. 2º As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da 4ª Conferência Municipal da Educação de Nazaré do Piauí-PI:

I - Discutir e debater com gestores educacionais, trabalhadores em educação, pais, representantes do poder público e da sociedade civil de Nazaré do Piauí-PI assuntos relacionados aos eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, em consonância com a realidade local;

II - Eleger os delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Educação;

III - Discutir os 03 (três) eixos temáticos a serem debatidos na 4ª Conferência Nacional de Educação CONAE 2022;

IV - Avaliar o cumprimento do PME: diretrizes, metas e estratégias, propor reformulações necessárias para que o planejamento de ações articuladas torne-se a estratégia de implantação do Plano Nacional de Educação 2024-2034 no âmbito do Sistema Nacional Articulado de Educação;

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação de Nazaré do Piauí- PI visa mobilizar os atores sociais do município na discussão e realização de proposições colaborativas no Documento Referência da CONAE 2022, com vistas à elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034, engajando e possibilitando à sociedade brasileira o monitoramento, a avaliação e a proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

Art. 5º O tema central da 4ª Conferência Municipal da Educação será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE 2024-2034: Avaliação da diretrizes e metas;

II – Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação;

III – Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 4ª Conferência Municipal serão elaboradas e coordenadas pelo Fórum Municipal de educação FME, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 182/, de 2015.

Art. 7º O FME, na organização da 4ª Conferência Municipal da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da 4ª Conferência Municipal da Educação, o seu regimento e as orientações;

III - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 4ª Conferência Municipal da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 8º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Nazaré do Piauí, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município (ou da secretária se existir dotação).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré do Piauí-PI, 15 de março de 2022.


Prefeito Municipal
Raimundo Nonato Costa